



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285

Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2026.10.08 11:45:12 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
08 de Outubro
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 206 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 6.254.991,70 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

6.254.991,70

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1503	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	164.983,70

020702 FUNDEB

1686	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.540.1071	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	5.900.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1559	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	400.000	Assistência Social	190.008,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 206 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

492	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-164.983,70

020702 FUNDEB

621	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Mariana Pucci Miró
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora Wagner da Silva Araújo - Diagramador
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
240.000	FUNDEB 30%	-5.900.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

845	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-27.960,00
1063	08.244.0104.2561.0000	Serviços de Convivência para a Comunidade	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-100.000,00
1131	08.244.0100.2554.0000	Assistência e Proteção aos povos Yanomamis em Boa Vista	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
1139	08.334.0048.2493.0000	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-12.048,00

ANULAÇÃO (-)**-6.254.991,70****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 206 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 207 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797*Abre no orçamento vigente crédito crédito suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 372.516,74** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**372.516,74****020702 FUNDEB**

610	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	11.280,23

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

169	10.302.0093.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	81.982,58
170	10.302.0093.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	100.000,00

020902 EMHUR

364	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 207 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020902 EMHUR

370	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	75.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

942	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	44.253,93

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020702 FUNDEB

609	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
	240.000	FUNDEB 30%	-11.280,23

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

171	10.302.0093.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-81.982,58
172	10.302.0093.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 207 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020902 EMHUR

368	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-135.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

945	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-44.253,93

ANULAÇÃO (-) **-372.516,74**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 455	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	52.573,36
Ficha: 548	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	426.574,00
Ficha: 564	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	158.791,30

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 112	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	7.117,00

LOCAL: 02 Executivo

020902 EMHUR

Ficha: 380	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	300.000,00
Ficha: 382	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****021601 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Ficha: 658	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	81.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. - SMPOFTI**

Ficha: 820	04.125.0052.2345.0000	Capacitação de Servidores	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	48.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Ficha: 264	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	23.048,00

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	31.007,79

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 835	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	138.376,50

Ficha: 836	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	82.579,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 857	08.122.0046.2457.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	522.163,28
Ficha: 905	08.241.0049.2466.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Abrigo do Idoso Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	7.454,00
Ficha: 923	08.243.0104.2471.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Coral ARTCANTO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	2.373,82
Ficha: 930	08.243.0104.2472.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Dedo Verde Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	23.180,31
Ficha: 942	08.243.0049.2474.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	374.170,03
Ficha: 955	08.243.0049.2548.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	135.314,90
Ficha: 980	08.244.0048.2482.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	130.929,92
Ficha: 983	08.244.0048.2482.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	81.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO N.º 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 1078 08.244.0049.2489.0000

3.3.90.39.00

F.R: 1.500.0000

400.000

Gestão do CREAS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos não Vinculados de Impostos

Assistência Social

50.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.716.585,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	493	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-98.039,30
Ficha:	520	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-52.573,36
Ficha:	572	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-465.868,40
Ficha:	534	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação	
			Indígena e do Campo	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-21.457,60

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	176	10.302.0093.2521.0000	Avaliação e atendimentos de crianças com necessidades de	
			equipamentos disponibilizados pelo Programa Viver Sem Limites	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-7.117,00

LOCAL: 02 Executivo

020902 EMHUR

Ficha:	362	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-180.000,00
Ficha:	368	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021601 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Ficha:	654	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-81.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. - SMPOFTI

Ficha:	821	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-48.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Ficha:	284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.000,00

Ficha:	286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-21.048,00

Ficha:	289	06.122.0089.2538.0000	Ampliação da Frota para o Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-31.007,79

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	844	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-47.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha:	861	08.122.0046.2457.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-18.070,06
Ficha:	866	08.122.0046.2458.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-5.000,00
Ficha:	870	08.122.0046.2459.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha:	875	08.122.0046.2460.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas - COMED Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha:	876	08.122.0046.2460.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas - COMED Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00
Ficha:	877	08.122.0046.2461.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-13.861,94
Ficha:	912	08.243.0046.2469.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.000,00
Ficha:	914	08.243.0046.2469.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	1023	08.244.0048.2485.0000	Gestão do Bolsa Família	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-100.000,00
Ficha:	1133	08.244.0048.2552.0000	Gestão do Cadastro Único	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-30.929,92
Ficha:	1077	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.000,00
Ficha:	1086	08.244.0049.2490.0000	Serviços Emergenciais	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400 000	Assistência Social	-20.000,00
Ficha:	1089	08.244.0049.2551.0000	Residência Inclusiva	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	1090	08.244.0049.2551.0000	Residência Inclusiva	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.000,00
Ficha:	1091	08.244.0049.2551.0000	Residência Inclusiva	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.000,00
Ficha:	1094	08.243.0049.2550.0000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-20.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	1097	08.243.0049.2550.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-500,00
Ficha:	1106	08.244.0049.2564.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Credenciamento Casas Terapêuticas Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-2.712,00
Ficha:	1112	08.244.0049.2549.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Centro POP Itinerante Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-150.000,00
Ficha:	1113	08.244.0049.2549.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Centro POP Itinerante Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-4.834,92
Ficha:	1114	08.244.0049.2549.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Centro POP Itinerante Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-15.000,00
Ficha:	1117	08.244.0101.2556.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Prefeitura com Você Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-350.000,00
Ficha:	1118	08.244.0101.2556.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Prefeitura com Você Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-125.517,84
Ficha:	1122	08.244.0101.2555.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Elo Social Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-28.486,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha:	1123	08.244.0101.2555.0000	Elo Social	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.000,00
Ficha:	1124	08.244.0101.2555.0000	Elo Social	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-52.549,63
Ficha:	1125	08.244.0101.2555.0000	Elo Social	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-1.000,00
Ficha:	999	08.244.0102.2483.0000	Auxílio Funeral	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-72.953,57
Ficha:	1003	08.244.0102.2557.0000	Vulnerabilidade Temporária	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	1004	08.244.0102.2557.0000	Vulnerabilidade Temporária	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-40.262,26
Ficha:	1012	08.244.0103.2559.0000	Cartão do Bem	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-10.339,16
Ficha:	1059	08.244.0104.2561.0000	Serviços de convivência para a comunidade	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 208 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	1061	08.244.0104.2561.0000	Serviços de convivência para a comunidade	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-72.540,82
Ficha:	1064	08.365.0104.2562.0000	Programa de preparação pré-vestibular	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	1065	08.365.0104.2562.0000	Programa de preparação pré-vestibular	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	1066	08.365.0104.2562.0000	Programa de preparação pré-vestibular	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.716.585,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 209 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.795.096,27** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **1.795.096,27**

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1426	10.302.0078.2279.0000	Atendimentos e serviços especializados com ênfase na Primeira Infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	390.000,00
1429	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	446.396,27
1449	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	756.700,00
1687	10.302.0093.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	202.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 209 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

ANULAÇÃO:

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1424	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.795.096,27

ANULAÇÃO (-) **-1.795.096,27**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 210 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito crédito suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.846.171,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **10.846.171,00**

020702 FUNDEB

585	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	8.046.171,00

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

1159	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	800.000,00
1167	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

10.846.171,00
Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 210 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 211 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de setembro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 211 (O), DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 62	10.122.0032.2509.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as	
		Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	283.910,91

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **283.910,91**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito	
		Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300..000	Saúde - Despesas com ASPS	-283.910,91

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-283.910,91**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1065/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 544755/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Robson Araujo Teixeira, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1066/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 544062/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Jonilde Lima da Silva, da Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva Jonilde Lima da Silva, para exercer a Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1067/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 500396/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Maria Vitória Oliveira da Costa, do cargo em comissão de Assessor 1, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 09 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 1068/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 543565/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o servidor efetivo Paulo Ramon Souza da Silva, da Função de Confiança de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista - RR, em 07 de outubro de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA****PORTARIA Nº 228/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT**

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 009892/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº181/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6649 de 06 de agosto de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 103014-SMCT/CG/PAD/2026, de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA****PORTARIA Nº 229/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT**

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 010074/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº185/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6649 de 06 de agosto de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 103023-SMCT/CG/PAD/2026, de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº232/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa nº. 009412/2026/SMCT/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PMBV/Nº 310/SMLIC/SUGEM/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90071/2026, oriundo do Processo Administrativo 041335/2025 - SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: HML EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 84.058.205/0001-18, pelo valor de R\$ 1.747.455,80 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 06/10/2026.

(Assinatura Eletrônica)
Mariana Pucci Miró
Secretária Municipal de Licitações e Compras - SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PMBV/Nº 315/SMLIC/SUGEM/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº

14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90071/2026, oriundo do Processo Administrativo 041335/2025 - SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: MAISANMEL COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 62.824.631/0001-82, pelo valor de R\$ 67.682,93 (Sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 02/10/2026.

(Assinatura Eletrônica)
Mariana Pucci Miró
Secretária Municipal de Licitações e Compras - SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PMBV/Nº 312/SMLIC/SUGEM/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90071/2026, oriundo do Processo Administrativo 041335/2025 - SMLIC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 54.345.664/0001-11, pelo valor de R\$ 60.542,75 (sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 02/10/2026.

(Assinatura Eletrônica)
Mariana Pucci Miró
Secretária Municipal de Licitações e Compras - SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, demandante do Processo Administrativo nº. 035838/2026 - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar os serviços do Curso Incompany Presencial: completo e prático de retenção na fonte de tributos na administração pública, federal, estadual e municipal e do distrito federal, em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33, pelo valor total de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 0225 - SMPOFTI, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Boa Vista, 07 de outubro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2517/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 540863/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Vale da Silva, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Ariadene Leite de Albuquerque, no período de 06/10/2026 a 15/10/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2518/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 355921/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Gustavo Caetano da Luz Parmigiani, Assessor Especial II, Matrícula nº 959398, do quadro de pessoal desta prefeitura, no dia 30 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2519/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 418130/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Rosenira Lopes Simoes, Professora, Matrícula nº 848760, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2520/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 420088/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jackeline de Jesus Costa, Professora, Matrícula nº 853810, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, 03 e 04 novembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2521/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 426633/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Katia Cilene Raposo Heredia, Assistente de Aluno, Matrícula nº 846846, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 14 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2522/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 465257/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Thaise Duarte dos Santos, Enfermeira, Matrícula nº 962342, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16 e 17 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2523/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 468629/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Madalena Alves Sinzismundo, Professora, Matrícula nº 970988, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2524/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 526862/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2524/2026-SMAG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Adailton de Almeida Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adão da Silva Lima	Guarda Civil Municipal Inspetor de Área	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adeilson Barros Santos Junior	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adeilson Barros Santos Junior	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adeilson Barros Santos Junior	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	17/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adeilson Barros Santos Junior	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Adrianne dos Santos Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Alcicley Jose Vasconcelos Cordeiro	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Alcicley Jose Vasconcelos Cordeiro	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Alderleide da Silva Bezerra	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Aldo Cavalcante da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Alex Silva de França Albuquerque	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Alexandre Lucas Sousa Regis	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Alexsandra Cristina Uchoa Cavalcante	Guarda Civil Municipal Inspetor	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Alexsandro dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Aline Dayara da Silva Barbosa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
André Costa Real	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
André Higino Quezado Andrade	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
André Higino Quezado Andrade	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
André Higino Quezado Andrade	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	17/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Antônio de Jesus Carvalho	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Aurea Alice Soares Pereira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Aurea Alice Soares Pereira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Bruna Alves Azevedo	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Bruna Alves Azevedo	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Bruna Gomes Firmino Rebouças	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Caio Henrique Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Carlos Jose pereira de Brito	Guarda Civil Municipal Inspetor de Área	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Carlos Zico da Costa Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Chanterson Trautmann Xaud	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Claudvania Morais Rocha	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026 a 01/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Clemilton de Oliveira Dutra	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Cristiane Malcher da Silva	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Dierson Henrique Rodrigues Maciel	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP

Douglas da Silva Carvalho	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Douglas da Silva Carvalho	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Douglas da Silva Carvalho	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Eduardo Alves Nascimento	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Elena Mairy Silva de Freitas	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Elena Mairy Silva de Freitas	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Elias Sousa Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Elias Sousa Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Elzimar da Silva Esbell	Guarda Civil Municipal Inspetor Geral	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Elzimar da Silva Esbell	Guarda Civil Municipal Inspetor Geral	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Emylee Ribeiro Bonfim	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Evandro Mateus da Silva	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Evandro Mateus da Silva	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Fabricio Sousa Araújo	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Francineide das Dolores Martins	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Francisco Alexandre dos Santos Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Francisco dos Santos Sales	Guarda Civil Municipal Inspetor de Area	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Francivaldo Barroso Braga Penha	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Gabriel Reis Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Geiselielly Pinto da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Geiselielly Pinto da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Geiza Bruna de Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Gerlyany Ferreira dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Gian Luca da Silva Mendes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Glaydson Wilson Silva de Oliveira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Herlane Salazar Silva	Guarda Civil Municipal Inspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Hianynty Sarmiento	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026 a 02/08/2026	1,5	R\$ 230,04	R\$ 345,06	SMSOP
Ingride Bispo Nascimento	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Ivan Braga Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Izabela Leila Gomes de Assis dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Janailson Pimentel Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Jesse Alves da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Jessyka dos Santos Pereira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Jessyka dos Santos Pereira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Jessyka dos Santos Pereira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	17/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Jessyka dos Santos Pereira	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Jose Antônio Wickert da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Jose Carlos Silva de Almeida	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Josenilton Vintura de Sousa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Jucicleia Leite da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Juliano Gomes da Luz	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Juvenal Soares de Souza	Guarda Civil Municipal Inspetor Geral	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kaio Vinicius Gomes de Carvalho	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kalyne Batista Menezes	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kalyne Batista Menezes	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kalyne Batista Menezes	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kamylla Christhine Minerio Penha	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Karina Lopes Tavares	Guarda Civil Municipal Inspetor de Area	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Katharine Roth Monteiro	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Katielly Duarte Andrade	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kleise Anne Rodrigues da Cruz	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kleise Anne Rodrigues da Cruz	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	17/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Kleise Anne Rodrigues da Cruz	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto Ilíás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Lara de Sousa Dias	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Lara de Sousa Dias	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP

Larissa Almeida de Moura	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Lauanny Sousa Ferreira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Laysa Rayane Schmidt Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Leonan da Silva Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026 a 01/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Lucas Albano	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Lucas da Silva de Almeida	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Luhan Gabriel de Aguiar dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Luiz Eduardo Torquato dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Luiz Henrique Reis de Carvalho	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Mac Laner Ramos de Oliveira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Mac Laner Ramos de Oliveira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Marcos Jose Ferreira dos Santos	Guarda Civil Municipal Inspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Marinho Cavalcante da Silva	Guarda Civil Municipal Inspetor Geral	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Matheus Lopes de Sousa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Mathyson Silva de Sousa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Mauricio de Araújo Mendes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Mauricio de Araújo Mendes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto lilás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Mauro Rufino dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Monica Araújo Oliveira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Monica Araújo Oliveira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Monique Oliveira de Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Monique Oliveira de Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Najla Fernandes da Silva	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto lilás	17/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Nilson de Souza Cruz	Guarda Civil Municipal Inspetor de Area	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Nilton de Souza Cruz	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Osirene Uchoa da Conceição	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Osirene Uchoa da Conceição	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Osirene Uchoa da Conceição	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto lilás	31/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Priscilla dos Santos Cruz	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Raiane Lima da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Raphael Victor da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Raphael Victor da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Rarissa Kelly Lima Roque Alencar	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Rayssa Dias Melo Lima	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Regildo Sá de Araújo	Guarda Civil Municipal Inspetor de Area	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Regivaldo de Sá Araújo	Guarda Civil Municipal Inspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Renan Adriano Fernandes Giro	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Rivaldo Silva Nascimento de Souza	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Rodrigo Ferreira de Melo	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Rosineide Pereira Martins	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Sayonara Fernanda Nobre Medeiros	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Sergio de Souza Bezerra	Guarda Civil Municipal Inspetor de Area	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026 a 01/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Sergio Matheus Miranda Afonso	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto lilás	17/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Sergio Matheus Miranda Afonso	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 230,04	R\$ 460,08	SMSOP
Sidney Souza da Silva	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026 a 01/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Suenny Soares dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Tayla Santos Batista da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Teófilo Craveiro Ferreira	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Thais Carlos Fonseca Torres	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Thais Carlos Fonseca Torres	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Thaylla Raquel de Souza Duarte	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Valkiria Pereira Pontes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Valkiria Pereira Pontes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Valkiria Pereira Pontes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Area Rural	Para apoio operacional a campanha Agosto lilás	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP

Vanessa Rodrigues Costa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Veronica Josefa Borges Guimaraes	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	31/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Victor Hugo de Lima e Sousa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Victor Hugo de Lima e Sousa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Victor Rafael Cruz da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Victor Ricardo de Brito Freitas	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Vilmo Cardoso da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Vilmo Cardoso da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha	10/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Vilmo Cardoso da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha	17/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SMSOP
Vinícios dos santos Rosa	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMSOP
Wellington Ronsoly dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Wellington Ronsoly dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Wellington Ronsoly dos Santos	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para apoio operacional a campanha	10/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Wilyson Ferreira Regis	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	30/07/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Wilyson Ferreira Regis	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Yanne Thayná Paiva de Souza	Guarda Civil Municipal Subinspetor	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	02/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP
Ytaciara Alves da Silva	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para atuar na segurança durante o	01/08/2026	0,5	R\$ 230,04	R\$ 115,02	SMSOP

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2525/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gisele Guimarães de Oliveira, Analista Municipal/Bióloga, Matrícula nº 850299, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/10/2026 a 1º/1/2027, conforme o Processo nº 028828/2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2526/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 427806/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Jéssica da Silva Lima, Antropóloga, Matrícula nº 965043, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2027, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2527/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 435246/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as folgas do serviço concedidas ao servidor Gustavo Caetano da Luz Parmigiani, Assessor Especial II, Matrícula nº 959398, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2528/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 468752/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Elen Patricia Nogueira Borges, Professora, Matrícula nº 961186, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 10, 11, 14 e 15 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2529/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 470378/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabrielle da Rocha Carneiro, Professora, Matrícula nº 967945, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 30 de outubro de 2026; 03, 04, 05, 06 e 09 de novembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.096116/2026
ASSUNTO: Folga por Doação de Sangue
INTERESSADO: Larissa de Sousa Moraes

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, nos termos da Lei n. 2.545, de 2 de abril de 2024, que dispõe sobre a doação voluntária de sangue, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora LARISSA DE SOUSA MORAIS, Assistente/Cuidador, matrícula n. 952498, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores, abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	GELIANE ALINE GUIMARÃES BRANCHES	XXX.017.722-XX
02	MARLEY DYEGO PEREIRA BRITO	XXX.420.812-XX
03	PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA	XXX.588.272-XX
04	RAYANNY OLIVEIRA MACEDO	XXX.476.952-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034226/2026
SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 980-SMAG/SA/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.025, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 978.728,60 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.776.066/0001-48.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI Nº14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, CONFORME O ART. 107 DA MESMA LEI.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 23196/2025/SMEC

Espécie: Rescisão do contrato nº 838/2025/SMEC

Objeto: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 838/2025 – tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO 0800 (DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

- Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 23196/2025/SMEC, bem como, com base no art. 137, inciso VI, art. 138, inciso I e art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

- Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da sua assinatura, o Contrato nº 838/2025, visto a existência do Processo nº 33500/2025, Contrato nº 664/2026/SMEC.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LEV LTDA.

CNPJ: 08.486.757/0001-49.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo nº 38678/2025/SMEC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 952/2025/SMEC

Empresa: SBR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.801.164/0001-01

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 952/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB/ETI;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

1.2 – O valor total da presente Apostila é de R\$ 511.007,01 (quinhentos e onze mil sete reais e um centavo).

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 952/2025/SMEC, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

4 – Cientifique-se a Contratada.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 975/2026, decorrente do Processo nº 015614/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 975/2026, decorrentes do Processo nº 15614/2026 desmembramento do Processo nº 005684/2025-SMSA, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTISSEPTICO E

DESINFETANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA decorrente da Ata De Registro De Preços 62/2026.

I – Katia Regina dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;

II – Adilênio Silva de Faria, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alan Freitas da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014177/2023-SMSA

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2023-SMSA.

Objeto: promover as seguintes alterações no Contrato Administrativo nº 262/2023-SMSA : a) O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 267/2023-SMSA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2026, conforme justificativa constante do NUP 9.483586/2026 e Parecer Jurídico nº 325-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.539156/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 014177/2023-SMSA.

Constitui, ainda, objeto do presente Termo Aditivo a concessão do reajuste contratual, mediante a aplicação do percentual de 14,5778 %, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidente sobre o valor do Contrato Administrativo nº 267/2023-SMSA, conforme memória de cálculo e demais documentos constantes do Processo Administrativo (NUP nº 0.14177/2023).

As despesas com a execução deste Termo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0094.2527.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS; tendo sido emitida a nota de empenho nº 3135

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0094.2527.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS; tendo sido emitida a nota de empenho nº 3136

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME

Data da assinatura: 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 015614/2026 desmembramento do Processo nº 5684/2025-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 975/2026 – SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, decorrente da Ata De Registro De Preços 62/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90084/2025

Valor: R\$ 175.658,54

a) Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2995 de

21/09/2026, no valor de R\$ 70.181,02 conforme Proposta n.º 36000.671382/2025-00 - Emenda n.º 44980003 (Portaria GM/MS n.º 7.590 de 15 de julho de 2025)

b) Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2996 de 21/09/2026, no valor de R\$ 65.667,06 conforme Proposta n.º 63.000.664005/2025-00 - (Portaria GM/MS n.º 7.713 de 27 de julho de 2025)

c) Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2997 de 21/09/2026, no valor de R\$ 39.810,46 conforme Proposta n.º 36000.596396/2024-00 - Emenda n.º 41430010 (Portaria GM/MS n.º 3.615 de 23 de abril de 2024)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026.
Vigência: Até de 31 de dezembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 29560/2024-SMSA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 646/2026

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca originalmente contratada para o item 94 do Contrato Administrativo nº 646/2026-SMSA, em atendimento à solicitação da contratada e mediante análise técnica favorável da Administração, consubstanciada na Justificativa nº 268/2026, constante do NUP nº 9.514530/2026 e no Parecer Técnico nº 147/2026/SAF/SMSA (NUP nº 9.514020/2026), constantes dos autos do Processo nº 029560/2024-SMSA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 02 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10317/2024 SMO
espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº144/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/10/2026.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: termo de compromisso TC. 59502.001635/2018-53 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (1.700.0000) e Recursos Próprios/Contrapartida e Contrapartida Adicional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SERVILHA-SIGA-ROYAL

LTDA
DATA DE ASSINATURA: 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10317.2024.SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/10/2026.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 02/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00054/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ Nº: 03.704.309/0001-50

ENDEREÇO: RUA MARQUES DO PARANAGUA, 6 QD-01 LT PQ SHANGRI PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS

- AM ATIVIDADE: 4120400- Construção de edifícios

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GÁLO DA SERRA, LOTE 01, GLEBA CAUAMÉ, JOÃO DE BARRO - BOA VISTA -RR

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 000637/2026.

A empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 01 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia Leandro Melo Coelho
Secretário Municipal de Superintendente de Proteção
Meio Ambiente - SEMMA Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores; 1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para instalação do Projeto de Infraestrutura "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA", localizada na AVENIDA GALO DA SERRA, LOTE 01, GLEBA CAUAMÉ, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA - RR;

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 399-LIC/DLA/2026 de 25/09/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente desti-

nados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 106/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e portaria nº 80/2026/SMSOP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor ROBERTO TAVARES DE JESUS OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, Inspetor, matrícula nº 25842, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 027666/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL.I, instaurado por meio da Portaria nº 063/2026-CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no D.O.M. nº 6645 de 31 de julho de 2026 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora I.M.M., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25796, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Maria Odete Souza da Silva
Corregedora de Segurança - SMSOP
Port. 80/2026/SMSOP/GAB/CG, de 20.07.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA
COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2026.1

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se, na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481, bairro 31 de Março, os membros da Comissão de Progressão, designada pela Portaria nº 99 – SMSOP/GAB/CG, de 20 de agosto de 2026, publicada no DOM nº 6662, de 25 de agosto de 2026. Registra-se a ausência do Vice presidente da comissão Ezequiel Ferreira da Silva, que se encontra em período de férias.

Às 9h, o Sr. Antonio Galdino de Souza Junior, Superintendente da Guarda Civil Municipal e presidente da comissão, deu início à reunião, cumprimentando os demais presentes.

O presidente informou que, após análise criteriosa das fichas funcionais e cadastrais dos servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, bem como da relação de penalidades emitida pela Corregedoria da SMSOP, a comissão deliberou, por unanimidade, pelo deferimento das progressões funcionais dos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	RETROATIVO
ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	848378	SUBINSPETOR	D-05	D-06	13/04/2026
CLODONILSON MORAIS DE SOUSA	847316	SUBINSPETOR	D-05	D-06	20/06/2026
DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	847328	SUBINSPETOR	D-05	D-06	27/06/2026
KALYNE BATISTA MENEZES	847306	SUBINSPETOR	D-05	D-06	28/06/2026
PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA	847346	SUBINSPETOR	D-05	D-06	14/06/2026
PRISCILLA DOS SANTOS CRUZ	847349	SUBINSPETOR	D-05	D-06	21/06/2026
VANDERSON VAGNER COSTA MONTEIRO	847360	SUBINSPETOR	D-05	D-06	30/06/2026
ADEILSON MALHEIROS DOS SANTOS	14622	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO	14562	INSPETOR GERAL	G-14	G-15	01/07/2026
ANDERSON FABIANO BARROS COLARES	0015	INSPETOR	E-14	E-15	01/07/2026
CÍCERO CÉSAR FÉLIX DE SOUZA	14623	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
DENIVAL COSTA DOS SANTOS	14604	INSPETOR	E-12	E-13	01/07/2026
ELVIMAR DE CASTRO ÂNGELO	14599	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
ERICO PEIXOTO BONFIM	0022	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
GILMÁRIO SOUZA DE QUEIROZ	14572	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
JONAS SILVA LAMEIRA	14643	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
JOSÉ WAGNER MENEZES FERNANDES	14645	INSPETOR GERAL	G-14	G-15	01/07/2026
LEORNANDO DE ARAÚJO ARRUDA	14618	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
WALDENOR DA SILVA DE SOUZA	14711	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
ZAQUEU BARBOSA RIBEIRO	14583	INSPETOR DE ÁREA	F-14	F-15	01/07/2026
ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	965466	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
ANA CAROLINA SANTANA BALDI	965460	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
AUREA ALICE SOARES PEREIRA	965450	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
BRUNA DA SILVA GRANGEIRO DE CARVALHO	965449	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
ELIAS SOUSA SILVA	965457	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	965458	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
GIAN LUCA DA SILVA MENDES	965453	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
ICARO RODRIGO REIS SILVA	965564	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
JONAS ROST MITTANCK	965442	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
JONATHAN AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	965430	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
JOSENILTON VINTURA DE SOUSA	965447	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
KAMYLLA CHRISTHINE MINERO PENHA	965455	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
KARLA KASSIA LIRA BATISTA	965445	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA	965465	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
MAC LANER RAMOS DE PAULA	965446	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
MARCEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE	965433	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
MATHEUS MACHADO PASSOS	965459	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
MAURO RUIFINO DOS SANTOS	965437	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
NATHALIA MOURA DE SOUZA	965444	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
RENAN ADRIANO FERNANDES GIRO	965441	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
RHENNORE WENDELL OLIVEIRA BARROSO	965436	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
ROBSON BERNARDO MACEDO ROSAS	965451	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
ROSEANE CATHARINE GUIMARAES PINHEIRO	965467	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
THAYLLA RAQUEL DE SOUZA DUARTE	965456	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
VICTOR RICARDO DE BRITO FREITAS	965454	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
VITORIA SOUSA DA SILVA	965431	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
WAGNER MONTEIRO DE SOUSA	965448	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
WALLENCY STEVEN DA LUZ	965435	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026
WILYSON FERREIRA REGIS	965461	3ª CLASSE	A-01	A-02	06/09/2026

Ainda durante a reunião, a Comissão analisou o Ofício nº 30263/2026/GAB/SMSOP/CG, que comunicou a anulação de processos administrativos disciplinares de servidor e solicitou a realização de avaliação para verificar se, à época da aplicação das penalidades, o servidor preenchia, cumulativamente, os requisitos legais para a promoção e progressão funcional.

Dessa forma, a Comissão constatou que o servidor E.P.B. teve uma penalidade anulada por meio da Portaria nº

30/2025–SMSOP/GAB, de 01 de julho de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800762-34.2023.8.23.0010. A referida penalidade havia fundamentado o indeferimento de sua progressão funcional, conforme registrado na Ata da 2ª Reunião da Comissão de Avaliação e Progressão dos Guardas Civis Municipais, publicada no DOM nº 5676, de 01 de agosto de 2022.

Em razão da anulação da penalidade e da consequente necessidade de recomposição da referência funcional do servidor, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela retificação de sua referência funcional, conforme quadro a seguir. Deliberou, ainda, recomendar que seja tornada sem efeito a progressão funcional concedida ao referido servidor por meio da Portaria nº 1798/2024–SMAG, publicada no DOM nº 6181, de 03 de setembro de 2024, a fim de viabilizar o correto reenquadramento funcional do servidor no Almanaque da Guarda Civil Municipal, em observância aos critérios estabelecidos na legislação vigente e ao princípio da autotutela administrativa.

SERVIDOR	MATRICULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	RETROATIVO
ERICO PEIXOTO BONFIM	0022	INSPETOR DE ÁREA	F-12	F-13	01/07/2022
ERICO PEIXOTO BONFIM	0022	INSPETOR DE ÁREA	F-13	F-14	01/07/2024

Teve o acesso a progressão funcional indeferido por esta comissão o servidor:

- L. B. F. de M., matrícula 847317, por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 6392 de 21/07/2025.
- R. da S. O., matrícula 847356, por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 6371 de 17/06/2025.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião da comissão de progressão funcional, às 11h20min, agradecendo o empenho dos demais membros, manifestando respeitosamente expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2026.

Antônio Galdino de Souza Junior
Presidente da Comissão

Tiago dos Santos Ribeiro
1º Membro

Jeanne Silva Correa
2º Membro

Jocimar da Silva Araújo Júnior
Secretário

Carla Paloma Brasil Almeida
3º Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CR. 938833/2022 Adequação de estradas vicinais.	R\$ 500.000,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº137/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designada a Senhora **JORGIANE LOPES DA SILVA**, matrícula 837, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE CF-3**, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, na ausência da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº138/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público **WENDERSON NONATO DOS SANTOS**, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.536737/2026 – Processo Administrativo 035968/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 03 (três) inscrições para participação na 3º REURB WEEK, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que será promovido pelo Instituto Habita Brasil.

ART. 2º - Designar o empregado público **WELDER CAVALCANTE ROTTER**, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº139/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público **WENDERSON NONATO DOS SANTOS**, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP:

9.536745/2026 – Processo Administrativo 036344/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no curso presencial E- Social e EFD – REINF com foco na DCTF Web para órgãos públicos fiscais e trabalhistas simplificadas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que será promovido pela CONSULTRE Consultoria e Treinamento LTDA.

ART. 2º - Designar o empregado público **WELDER CAVALCANTE ROTTER**, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº140/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público **WENDERSON NONATO DOS SANTOS**, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.536681/2026 – Processo Administrativo 035779/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no Seminário Nacional de Administração Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que será promovido pela CONSULTRE Consultoria e Treinamento LTDA.

ART. 2º - Designar o empregado público **WELDER CAVALCANTE ROTTER**, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº141/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público **WENDERSON NONATO DOS SANTOS**, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.520352/2026 – Processo Administrativo 034538/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento 2 (duas) inscrições no 21º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas na Administração Pública, na cidade de Vitória/ES, que será promovido pela ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento LTDA.

ART. 2º - Designar o empregado público **WELDER CAVALCANTE ROTTER**, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº142/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público WENDERSON NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.520380/2026 – Processo Administrativo 034542/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 03 (três) inscrições para participação no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, na cidade de Fortaleza/CE, que será promovido pela CONSULTRE Consultoria e Treinamento LTDA.

ART. 2º - Designar o empregado público WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº143/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público WENDERSON NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.520358/2026 – Processo Administrativo 033726/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 2 (duas) inscrições no curso Licitações e Contratos na Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que será promovido pela ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento LTDA.

ART. 2º - Designar o empregado público WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº144/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público WENDERSON NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 901, para atuar como Fiscal da Certidão de Inexigibilidade NUP: 9.520346/2026 – Processo Administrativo 034623/2026/EMHUR, que tem como objeto o Pagamento de 2 (duas) inscrições no 5º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que será promovido pelo Instituto Negócios Públicos.

ART. 2º - Designar o empregado público WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 927 – como Gestor da aludida certidão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0346/2026
Reunião Ordinária nº 928ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10 Quadra nº 0229(ant.A-J) Lote nº 165(ant.20) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA DINA MARCOS DA SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 26503/2022, lote de terras urbano no valor R\$ 20.816,97 situado na Rua. Lourival Silva, Nº 1209, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0170/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0347/2026
Reunião Ordinária nº 920ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 11 Quadra nº 095(ant.207) Lote nº 179(ant.parte do Lote 485-inst.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) HERNILDO DE JESUS CAMARA FERREIRA, requerente no Processo Administrativo nº. 2291/2025, lote de terras urbano no valor R\$ 12.836,02 situado na Rua. Cicero Correa de Melo, Nº 2010, Bairro Caranã, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo

nº 0141/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0348/2026
Reunião Ordinária nº 920ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10 Quadra nº 093(ant.) Lote nº 054(ant.14) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) GABRIEL HENRIQUE GUIMARAES DO CARMO LTDA, requerente no Processo Administrativo nº. 24526/2025, lote de terras urbano no valor R\$ 25.327,05 situado na Rua. Francisco Inacio de Souza, Nº 266, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0137/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 477/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Agatha Alvarenga da Silva, matrícula nº 79870, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, símbolo CF-1, remunerado e cumulativamente, com o cargo que já ocupa, Assessor Especial II, símbolo AS-8, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Alda Regina Amorim Franco, no período de 13/10/2026 à 22/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 478/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Daniela da Costa Norberto Peres, matrícula 225 – Assistente, que seriam usufruídas no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, as quais serão usufruídas no período de 21/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.036799/2026
FAVORECIDO: Empresa: G. G. CALDEIRA com CNPJ Nº 56.873.863/0001-28 que representa BANDA LUNA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CRÊNCIADOS POR MEIO DA EMPRESA G. G. CALDEIRA, PARA ATENDER A EVENTO REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 06/10/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do senhor Martiniano da Rocha Franco Neto ao exercício da função de Conselheiro Tutelar titular – território II.

Art. 2º - Cessar a designação da Conselheiro Suplente senhora Jessica Correa Brandão, para a substituição temporária do cargo de titular do Território II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

Sabrina de Sá Sales
Vice-Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar eleita primeira suplente, senhora Jéssica Correa Brandão para a interinidade no Conselho Tutelar- território- II em decorrência do Atestado Médico, da Conselheira Tutelar titular, senhora Maria Salete Benigno Lopes, no período de 06 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º - Cessar a designação da Conselheira Tutelar suplente, senhora Irenice Moraes Mendonça, para a substituição temporária do cargo de Conselheira titular do Território II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 06 de outubro de 2026, com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

Sabrina de Sá Sales
Vice-Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Processo nº 00002.0.000139/2026

A Câmara Municipal de Boa Vista torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, oriundo do Processo nº 00002.0.000139/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Multiplataforma com acesso simultâneo via navegador (browser), contemplando os módulos de Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH Incorporado, bem como Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência, cujo vencedor do ITEM único foi a empresa **NORTE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.073.208/0001-24, perfazendo o valor total de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.